



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ADENDO MODIFICADOR N.º I
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2023
PROCESSO Nº [20101.045427/2022.20](#)

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DE POUCA RELEVÂNCIA MATERIAL, SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REPARAÇÃO OU REVITALIZAÇÃO, QUE CONSISTAM DE ATIVIDADES SIMPLES, TÍPICAS DE INTERVENÇÕES ISOLADAS, QUE POSSAM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES USUAIS NO MERCADO E PREÇOS DA TABELA SINAPI, DESONERADA, QUE POSSUAM NATUREZA PADRONIZÁVEL E POUCO COMPLEXA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA ESTADUAL URBANA E RURAL E PRÉDIOS PÚBLICOS DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU DO ESTADO DO RORAIMA EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO, GARANTINDO TODAS AS CONDIÇÕES DE CONFORTO AMBIENTAL, QUALIDADE DO AR, HIGIENE E SEGURANÇA PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES, BUSCANDO A MAIOR ECONOMICIDADE E O MENOR IMPACTO AMBIENTAL POSSÍVEL, CONFORME EP. (7692917).

A Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio do Coordenador Geral de Administração - CGA, autorizado pela gestora da pasta, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o Estudo Técnico Preliminar/Projeto Básico sofrerá a seguinte alteração:

1. Alteração no **item 13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do Projeto Básico correspondente a **letra d) do subitem 16.32.1** (Ep. [7696870/7692917](#)) do ETP- qualificação técnica.

Fica alterado o **item 13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do Projeto Básico correspondente a **letra d) do subitem 17.32.1** do ETP, passando a exigir apresentação de Declaração da Licitante de Capacidade Técnica conforme abaixo:

d. Apresentar **Declaração da Licitante** de que disponibilizará instrumento ou ferramenta de execução ágil em atendimento a **Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e suas atualizações, que preconiza as ações de aferir, medir, monitorar, planejar e reorganizar atividades como essenciais e necessárias de serem executadas para a melhoria contínua do processo de gestão pública, de maneira a garantir a qualidade e eficiência esperada na utilização do dinheiro público, em tempo real, com possibilidade de acesso simultâneo por mais de três usuários, bem como atenda aos requisitos previstos no **subitem 17.32.1** e seus subitens.

2. Alteração no **item 13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do Projeto Básico correspondente aos valores apresentados na **alínea "f"** compreendido do número **1, 2 (alteração dos valores) e 3 (exclusão)**, mantendo-se a ordem numérica corrigida e correção dos valores das **letras "a, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m e n"** e **letra "b" (exclusão)** da **Tabela de Manutenção Corretiva, Preventiva e Preditiva em Equipamentos e Instalações** ([7696870/7692917](#)) do ETP- qualificação técnica.

Fica alterado o **item 13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do Projeto Básico/ETP correspondente a **alínea "f" constante da Tabela de Manutenção Corretiva, Preventiva e Preditiva em Equipamentos e Instalações**, passando a exigir a seguinte especificações a serem exigidas de capacidade técnica conforme abaixo:

f. **Atestado(s) de capacidade técnico-profissional** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA /CAU, em nome dos profissionais integrantes do quadro permanente da empresa licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica de que executou, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto da licitação, e que façam referência as parcelas de maior relevância, de forma clara e precisa, na execução de serviços em edificação não residencial, com as seguintes características:

Manutenção Corretiva, Preventiva e Preditiva em Equipamentos e Instalações de:
1. Cabeamento estruturado para comunicação e controle de sistemas lógicos – 450 pontos ou 24.400,00 m de cabeamento.
2. Combate a incêndio – 150 pontos
3. Instalações Prediais:
a. Instalações elétricas de baixa tensão – 1.700 pontos ou 122.000,00 m de cabeamento
b. Instalações hidrossanitárias – 190 pontos de água ou 1.800,00 m de rede
c. Esquadrias de madeira – 650,00 m ²
d. Serralheria em esquadrias metálicas – 500,00 m ²
e. Pintura em paredes e tetos – 48.000,00 m ²
f. Telhados ou coberturas – 2.800,00 m ²
g. Estruturas metálicas para coberturas – 20.000,00 m ²
h. Revestimento em pisos e paredes – 3.000,00 m ²
i. Alvenaria em tijolos cerâmicos, blocos ou placas de gesso acartonado – 4.000,00 m ²
j. Impermeabilização de pisos – 2.000,00 m ²
k. Fossa sépticas e sumidouros – 100 unid.
l. Áreas verdes, inclusive poda de árvores e roçagem – 225.000,00 m ²
m. Edificações com área total construída de 90.000,00 m ²

Os itens acima partes deste ADENDO, foram alterados visando atender a licitação, de forma que atendesse a Competividade entre os licitantes, mantendo-se as demais condições previstas no Estudo Técnico Preliminar/Projeto Básico permanecem inalteradas.

Boa Vista, 15 de fevereiro de 2023.

DIEGHO GOMES CABRAL DE MACEDO

Coordenador Geral de Administração

AUTORIZO:

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Dieghe Gomes Cabral de Macedo, Coordenador Geral de Administração**, em 16/02/2023, às 14:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 16/02/2023, às 14:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7743043** e o código CRC **1B1C0973**.

20101.045427/2022.20

7743043v18

Criado por [02306938229](#), versão 18 por [02306938229](#) em 16/02/2023 14:10:44.